



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 134

DE 29 DE JULHO DE 2008.

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS –  
VIA LAGOS S/A – APROVA REAJUSTE DA  
TÁRIFA BÁSICA DE PEDÁGIO A VIGORAR A  
PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2008.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.119/2008 pela unanimidade dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Fator de Reajuste — FR de 2,5042653 (dois inteiros, cinco milhões e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e três décimos de milionésimos) conforme cálculo efetuado pela CAPET em sua Nota Técnica nº.006/2008.

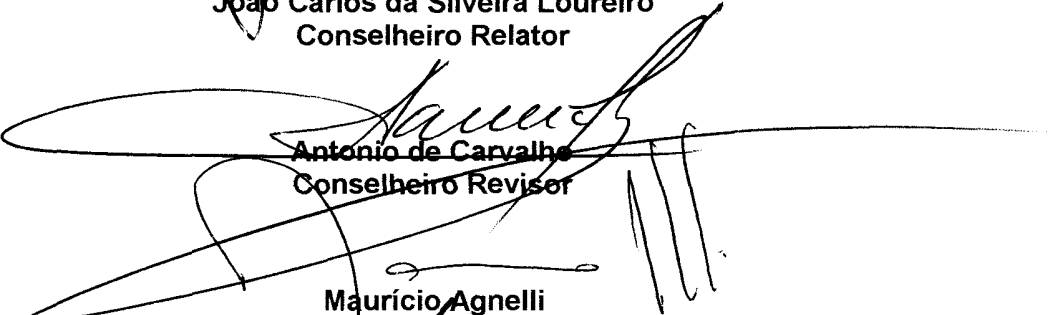
Art. 2º - Aprovar as Tarifas Básicas de Pedágio TBP e TBA para a categoria 1, com valores, respectivamente, de R\$ 8,90 e R\$ 13,60 conforme Nota Técnica nº 006/2008 da CAPET.

Art. 3º - Determinar que a TBP e TBA em relação às diferentes categorias de veículos (separação por número de eixos) sejam as constantes na tabela anexada à Nota Técnica nº 006/2008 da CAPET.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2008.

  
João Carlos da Silveira Loureiro  
Conselheiro Relator

  
Antonio de Carvalho  
Conselheiro Revisor

  
Maurício Agnelli  
Conselheiro – 3º Votante

  
Luiz Antonio L. Barbosa  
Conselheiro Presidente do Julgamento